

52	ZILDOMAR SILVA DE SOUZA JUNIOR	010.723.182-45	ESPECIALISTA	LEGISLAÇÃO ESPECIAL	30	110,00	30
67	MARCEL GUIMARÃES DRAGO	999.553.422-34	ESPECIALISTA	PALESTRA 1 - EDUCAÇÃO FINANCEIRA	05	110,00	05
68	JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS	377.472.402-44	MESTRE	PALESTRA 2 - ASPECTOS GERAIS DOS POP'S NA PMPA	05	130,00	05
69	IURI AGUIAR DE MELO	392.002.052-91	ESPECIALISTA	PALESTRA 3 - INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	05	110,00	05
70	JOAQUIM BATISTA BARROS	591.747.652-72	ESPECIALISTA	PALESTRA 4 - COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA	05	110,00	05
71	ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA	020.817.662-48	ESPECIALISTA	PALESTRA 5 - COMPORTAMENTO DE AUTOPROTEÇÃO	05	110,00	05
72	ROGÉRIO SOARES PEREIRA	727.732.192-87	ESPECIALISTA	PALESTRA 6 - SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	05	110,00	05
TOTAL SUPRIMIDO							R\$ 26.360,00

2. Em decorrência da supressão de carga horária referenciada no item anterior, autorizo a contratação dos docentes adiantes relacionados a darem cumprimento no residual de carga horária suprimida, conforme quadro demonstrativo a seguir:

POLO: BELÉM/CFAP							
ITEM	DOCENTE	CPF	TITULARIDADE RELACIONADA A DISCIPLINA	DISCIPLINA	CH AUTORIZADA	VL UNIT DA TITULAÇÃO	VL TOTAL
01	JOSÉ DE JESUS PALHETA JÚNIOR	402.117.702-72	MESTRE	DIREITO ADMINISTRATIVO (TUTOR MASTER)	60	130,00	7.800,00
02	FÁBIO MELO LAURINHO	900.916.982-00	ESPECIALISTA	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL DA PMPA	20	110,00	2.200,00
03	ODIRSON MICHEL TAVARES DA SILVA	004.604.492-22	ESPECIALISTA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO	20	110,00	2.200,00
04	WARNER SILVA CABRA	884.562.422-68	MÉDIO/TÉCNICO	INSTRUÇÃO MILITAR	20	80,00	1.600,00
05	ALUÍZIO PEREIRA FLORES	711.378.232-91	MÉDIO/TÉCNICO	INSTRUÇÃO MILITAR	20	80,00	1.600,00
06	ROMULO MARTINS PIRES	002.079.582-38	ESPECIALISTA	DEFESA PESSOAL	20	110,00	2.200,00
07	SIMONE FRANCISKA PINHEIRO DAS CHAGAS JACQUES	667.259.502-30	DOCTORA	DIREITOS HUMANOS (CONTEUDISTA)	20	150,00	3.000,00
08	DANIEL RODOLFO DE ARAÚJO RODRIGUES	748.350.922-87	GRADUADO	DIREITOS HUMANOS (TUTOR)	20	100,00	2.000,00
09	EDSON DA SILVA NASCIMENTO	937.405.062-53	GRADUADO	DIREITOS HUMANOS (TUTOR)	20	100,00	2.000,00
10	ANDERSON LUIZ SIQUEIRA MARQUES	978.252.122-15	ESPECIALISTA	DIREITOS HUMANOS (TUTOR)	20	110,00	2.200,00
11	KARLLEN CHRISTIANNE SILVA ROCHA	021.285.652-94	ESPECIALISTA	DIREITO ADMINISTRATIVO (TUTOR)	20	110,00	2.200,00
12	LUIZ ALBERTO ABREU DE OLIVEIRA	986.097.341-53	MÉDIO/TÉCNICO	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	30	80,00	2.400,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO							R\$ 31.400,00

VALOR DA IL : 168.400,00 ; 3 - Em consequência das alterações promovidas por este ato no processo de contratação direta em referência, o valor inicial total das despesas com as contratações para com o referido curso de formação, fica MAJORADO em R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), resultando na atualização monetária do referido processo de contratação, que passa a ser de R\$ 173.440,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais) em relação ao valor inicial e já contempladas as alterações anteriores que, porventura, tenham havido.; Belém-PA, 20/02/2026; SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA - CEL QOPM RG 24932; Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1294811

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - CCC/FASPM PROCESSO PAE Nº E-2025/3720547/FASPM

O Diretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará - FASPM, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo de Credenciamento nº 05/2025 - CCC/FASPM, que tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas de direito privado interessadas em conceder descontos reais, denominado clube de benefícios, em bens e/ou serviços destinados aos associados/contribuintes e dependentes do FASPM, nas áreas de educação, óticas, esporte e lazer, eletrodomésticos, habitação, atividades religiosas, informática, dentre outros serviços ofertados pelo credenciado, sem estabelecimento de qualquer ônus financeiro ao FASPM.

Em contrapartida pela parceria o FASPM realizará a divulgação do objeto da parceria em seu site institucional, em um espaço específico. Utilizando as redes sociais e outros canais de comunicação para promover e divulgar os produtos e serviços dos parceiros, conforme os termos do presente edital e seus anexos. Considerando o disposto no Art. 74 INC IV; c/c ART. 78,79, INC II da lei 14.133/21 e subsidiariamente ao Decreto Estadual nº 4146/2024.

#### RESOLVE:

1. HOMOLOGAR a decisão (ata de credenciamento nº 05/2026 e parecer técnico) adotada pela Comissão Especial de Credenciamento, designada através da PORTARIA nº 013/2025 - SEC.FASPM, publicada em Diário oficial nº 36.423, de 11 de novembro de 2025, que se manifestou pela possibilidade de deferimento do Credenciamento da Empresa: SISTEMA DE ENSINO PIAGET LTDA - CNPJ nº 52.288.162/0001-70.

2. CREDENCIAR a referida pessoa jurídica no Programa Clube de Benefícios do FASPM que tem como objeto oferecer "PLANO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL", no Segmento "Escolar e Acompanhamento Pedagógico", PLANO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, no Segmento "Projetos Educacionais, Atividades e Desenvolvimento de Habilidades", entre outros benefícios, conforme proposta apresentada.

3. REMETER este processo ao Setor de Contratos/FASPM, a fim de que sejam adotadas as medidas administrativas relativas à formalização efetiva do ato administrativo.

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2026.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES - CEL PM RR  
DIRETOR DO FASPM

Protocolo: 1294693

## FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 001/2026-CPL/FUNSAU

O Diretor do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições previstas no art. 11, inciso I da Lei nº 11.326, de 13 de janeiro de 2026; considerando o disposto na Lei Federal no 14.133/2021, arts. 7º e 8º; e nos Decretos Estaduais nº 2.787/2022, 2.939/2023, e 2.940/2023; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares estaduais abaixo relacionados, para atuarem na qualidade de Agentes de Contratação junto ao Fundo de Saúde da PMPA - FUNSAU, de forma a conduzirem as seções públicas dos certames licitatórios, as dispensas de licitação na forma eletrônica fundamentadas nos incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, assim como, a elaboração do parecer técnico que fundamentem a escolha do fornecedor, nos casos de inexigibilidade de licitação e nos processos de dispensa que não sejam processados pelo rito do Decreto nº 2.787, de 2022, conforme preconiza o art. 5º do Decreto nº 2.939/2023: TEN CEL PM RR SANDRO DE SOUZA DIAS, MF 5509386-2, CPF: 424.382.502-59; 2º SGT PM RR SIMONE GODOT PINHEIRO, MF 57364120-1; CPF: 509.869.702-63; 3º SGT PM HEBER MACHADO DE MEDEIROS, MF 57198949-1, CPF: 664.548.912-91; CB PM WILLAM SAMUEL SILVA DE CASTRO, MF 4219976-1, CPF: 911.129.902-91; § 1º Nas licitações processadas mediante a modalidade Pregão, os agentes de contratação designados para a condução desses certames, na forma do caput deste artigo, serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021; e poderão compor a equipe de apoio em auxílio ao pregoeiro designado, conforme Art. 8º, § 1º do mesmo diploma legal; § 2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital e a homologação do resultado do certame; § 3º Compete ao Diretor do FUNSAU, ou a quem este delegar, a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma